



DETRAN- GO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

PLACA		VEÍCULO (MODELO)	
AUTO DE INFRAÇÃO		CÓDIGO DA INFRAÇÃO	
DATA EM QUE ESTAVA CONDUZINDO O VEÍCULO			
NOME (CONDUTOR / INFRATOR)			
NÚMERO DA CNH		CPF	
Nº DE IDENTIDADE (RG)		UF	
ENDEREÇO ATUALIZADO			
BAIRRO		CIDADE	
UF		CEP	
DDD		TELEFONE	

Declaramos, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste FICI e dos documentos que o acompanham.

DATA

Assinatura do Condutor / Infrator

Assinatura do Proprietário do Veículo

Observações:

1. A indicação do condutor infrator **somente** será acatada e produzirá seus efeitos legais se este *Formulário de Indicação de Condutor Infrator – FICI* estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo e acompanhado dos documentos citados no item abaixo.
2. O *FICI* deverá estar acompanhado de cópia reprográfica legível do documento de habilitação do infrator e documento de identificação do proprietário do veículo ou de seu representante legal, que, neste caso, deverá juntar o documento que comprove a representação (procuração).
3. Se o proprietário for pessoa jurídica, apresentação dos atos constitutivos da empresa e identificação do responsável pela mesma.
4. O proprietário poderá responder civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações constantes no *FICI*.
5. Caso o proprietário do veículo não informe o nome do condutor responsável pela infração, a pontuação será lançada em seu prontuário.
6. As assinaturas do condutor/ infrator e do proprietário do veículo deverão ser idênticas com as do último formulário do RENACH, de emissão das respectivas CNHs e serão conferidas pelo Detran/GO.
7. Quando o proprietário do veículo não for habilitado, sua assinatura será conferida com os documentos do processo de registro do veículo.
8. Em caso de Procuração, seguir as orientações descritas no site www.detran.go.gov.br no link: Serviços com Procuração.
9. A não identificação do condutor infrator acarretará as consequências constantes nos §§ 7º e 8º do Art. 257, do Código de Trânsito Brasileiro.
10. Endereço para entrega do Formulário de Indicação de Condutor Infrator – FICI: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Av. Atilio Correia Lima, s/n, Cidade Jardim, Goiânia – GO, CEP: 74425-091.